



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 14 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 3085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Extratos de Contratos .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 03
Portarias .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEZBNTJBRDBDQZLCRTK4RJ

## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO SEMDSH Nº 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.27064941248.PROCADM.PMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GESTÃO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PENEDO-AL.**

**Assinatura do Contrato:** 14/08/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 414.180,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e oitenta reais).

**Contratado (a):** IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 13.918.846/0001-57.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

## Licitações



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

**RATIFICO e HOMOLOGO** por este termo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Município de União dos Palmares-AL que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços e gestão veicular**, em favor da proponente **IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.918.846/0001-57, no valor total de R\$ 414.180,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e oitenta reais), para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município nº 378/2023, e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 2023.27064941248.PROCADM.PMP.

Penedo/AL, 14 de agosto de 2023.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

## Portarias



### PORTARIA Nº 15/2023 – SAAE PENEDO

Institui a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE, estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE;

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, os seguintes servidores:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Euclides Tavares de Santana	264	Presidente	Comissionado
II	Glaudson Souza da Silva	173	Secretário	Efetivo
III	Carlos Alberto da Silva	262	Membro	Comissionado
IV	José Renildo Lisboa	167	Membro	Efetivo

**Art. 3º** A Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo será presidida pelo servidor **Euclides Tavares de Santana**.

**Art. 4º** Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Diretor Geral do SAAE, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes.



**Art. 5º** Determinar a todos os titulares de diretorias e gerências que ofereçam à Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanentes os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo - AL, 14 de agosto de 2023.

**Valmir Lessa Lôbo Santos**  
Diretor Geral do SAAE